

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA - PPGPsi

EDITAL N° 03/2023
SELEÇÃO PARA INGRESSO NO MESTRADO EM PSICOLOGIA

O Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGPsi) torna público o Edital de Seleção Simplificado, que informa os critérios para o processo seletivo de candidatos(as) ao MESTRADO em Psicologia, cuja exigência mínima é a graduação.

1. PROGRAMA

A área de concentração do PPGPsi da Universidade Federal do Rio Grande (FURG), nível Mestrado, é Psicologia e as Linhas de pesquisa são: 1) Psicologia Comunitária e Processos Psicossociais; e 2) Promoção, Cuidado e Intervenção em Saúde.

2. VAGAS

Nos termos da Portaria Normativa do MEC nº 13/2016, e de acordo com a Resolução no 04/2019 do CONSUN que dispõe sobre o Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG) da FURG, fica estabelecida a reserva de no mínimo 20% das vagas para estudantes negros, indígenas, quilombolas e com deficiência (Art. 4º). Assim, o Programa ofertará um total de 10 (dez) vagas, sendo 08 (oito) vagas para ampla concorrência e 02 (duas) para reserva de vagas da política de ações afirmativas.

No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar até três orientadores(as) da mesma linha de pesquisa, em ordem de prioridade. O Quadro 1 apresenta os(as) professores(as) orientadores(as) e o número de vagas disponíveis. Outras informações podem ser obtidas no site do PPG de Psicologia (<https://ppgpsicologia.furg.br/docentes>) e através do Currículo Lattes.

Quadro 1: Número de Vagas por orientador(a)

Linha de Pesquisa “Psicologia Comunitária e Processos Psicossociais”	
Docente	Número de Vagas
Dra. Airi Sacco Temática: Desenvolvimento de habilidades para a vida em meninas jogadoras de rugby	1
Dra. Geruza Tavares D'Avila Temática: Psicologia Social do Trabalho	1
Dr. João Centurion Temática 1: comportamento agressivo/violência – 1 vaga Temática 2: neurodiversidade – 1 vaga	2
Dra. Rita de Cássia Maciazeki Gomes	1
Dra. Simone dos Santos Paludo	0
Linha de Pesquisa “Promoção, Cuidado e Intervenção em Saúde”	
Dra. Beatriz Schmidt	1
Dra. Daniela Barsotti Santos	1
Dr. Lauro Demenech	2
Dr. Lucas Neiva-Silva	1
Dr. Mateus Luz Levandowski	0
Dr. Tiago Neuenfeld Munhoz	0

O preenchimento das vagas se dará pela disponibilidade de orientação dos(as) docentes e primeiramente serão preenchidas as reservas de vagas (se houver). Caso haja bolsas disponíveis ao longo do Curso, os candidatos(as) aprovados(as) passarão novamente por processo de avaliação, respeitando os critérios estabelecidos em edital específico, segundo Normativa de Bolsas vigente do Programa e da Furg.

3. DO PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

- 3.1 Nos termos da Portaria Normativa do MEC no 13/2016, e de acordo com a [Resolução nº 04/2019](#) do CONSUN que dispõe sobre o Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG) e [Resolução nº 11/2022](#) do COEPEA/FURG, fica estabelecida a reserva de no mínimo 20% das vagas para estudantes negros, indígenas, quilombolas, com deficiência e transgêneros (Art. 4º), definido neste edital como “vagas reservadas”.
- 3.2 A Comissão de Seleção será responsável por nomear a sua Comissão de Heteroidentificação, acionar a Comissão de Identidade Transgênero, bem como convocar os(as) candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas a candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos/as e pardos/as) e transgêneros para a sessão (que poderá ocorrer por videoconferência) de confirmação da autodeclaração.
- 3.3 Os documentos solicitados para as ações afirmativas seguem as orientações descritas na Instrução Normativa 06/2022, estão descritos no item 5.2 e devem ser apresentados no momento da inscrição.
- 3.4 A desclassificação para concorrer às vagas reservadas não impede a continuidade do candidato no processo seletivo para concorrer às vagas da ampla concorrência.
- 3.5 Não havendo candidatos aprovados no processo seletivo do Programa de Ação Afirmativa, as vagas serão acrescidas à ampla concorrência.

4. INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas, segundo cronograma, através do preenchimento do Requerimento de Inscrição disponível no endereço: www.siposg.furg.br.

O valor da inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais) e o pagamento da taxa de inscrição deve ser realizado através de Guia de Recolhimento da União (GRU) simples, gerada após o preenchimento de todos os dados na ficha de inscrição (recomenda-se desabilitar o bloqueador de pop-up do navegador). O recolhimento da GRU deve ser efetuado exclusivamente nas agências do Banco do Brasil, não havendo necessidade de anexar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição no momento da inscrição. Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

A isenção da taxa de inscrição poderá ser requerida pelos(as) candidatos(as) que se adéquem aos critérios da Lei nº 12.799 de 10 de abril de 2013 (D.O.U. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/112799.htm e Medida Provisória No.1021, de 30 de dezembro de 2020, D.O.U.250, seção 1, página 1 (<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/medida-provisoria-n-1.021-de-30-de-dezembro-de2020-297208167>)). Para tanto, os candidatos deverão enviar por e-mail o Requerimento de Isenção (ANEXO 1), devidamente preenchido e documentado, à Secretaria do PPGPsi no Instituto de Ciências Humanas e da Informação (ICHI) (ppgpsiologia@furg.br),

impreterivelmente até dia 3 de julho. A inscrição com isenção de taxa somente será aceita após deferimento do Requerimento de Isenção pela Comissão de Seleção de Pós-Graduação.

5. DOCUMENTAÇÃO

Os documentos listados abaixo devem ser digitalizados em frente e verso, no formato PDF, e anexados obrigatoriamente junto ao Requerimento de Inscrição. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo a inscrição indeferida caso os dados informados estejam incorretos ou incompletos.

5.1 Documentação para todos(as) os(as) candidatos(as)

5.1.1. Cópia digital (PDF) do diploma de curso superior ou certificado de conclusão de curso de graduação ou atestado de que concluirá o curso antes do início das aulas deste PPG, emitido por Instituição de Ensino Superior. O Comitê de Seleção poderá admitir candidatos(as) portadores de diploma de graduação obtido em instituição estrangeira, obediente aos ditames jurídicos e administrativos da FURG;

5.1.2. Cópia digital (PDF) da Carteira de Identidade (CI);

5.1.3. Cópia digital (PDF) do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou, se estrangeiros(as), cópia da página que contém o número e a fotografia no passaporte;

5.1.4 Cópia digital (PDF) do Currículo Lattes atualizado, disponível no endereço: <http://lattes.cnpq.br> e documentação digital comprobatória do CV Lattes com a produção dos últimos 5 (cinco) anos (2018-2022). Os CV Lattes e os documentos comprobatórios devem ser anexados em um ÚNICO ARQUIVO na ordem em que são registrados no currículo e numerados conforme Critérios apresentados no Quadro 2. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos comprobatórios após o período de inscrição, nem por outro meio que não seja o SIPOSG, implicando, nesse caso, desclassificação do(a) candidato(a).

5.2 Documentação para candidatos(as) beneficiários(as) das políticas de ações afirmativas de acordo com a Instrução Normativa n. 06/2022

5.2.1 Negros (pretos e pardos): Cópia digital (em PDF) – Autodeclaração étnico-racial (ANEXO 2). Cabe à Comissão de Heteroidentificação étnico-racial a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração (ANEXO 3);

5.2.2 II – Indígenas: Cópia digital (em PDF) do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) expedida pela FUNAI; declaração original de membro pertencente à Comunidade ou Aldeia, expedida no ano vigente e assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças) (ANEXO 4);

5.2.3 Quilombolas: Cópia digital (em PDF) da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o candidato pertença; (ii) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças reconhecidas (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade (ANEXO 5); (iii)

comprovante de residência ou declaração de residência em/na comunidade quilombola (ANEXO 6); (iv) para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da última Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma;

- 5.2.4 Pessoa transgênero: Cópia digital (em PDF) (i) Autodeclaração (ANEXO 7); (ii) Memorial descritivo (ANEXO 8); (iii) certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou outro documento com nome social. Cabe à Comissão de Heteroidentificação de identidade transgênero a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração (ANEXO 9), tendo como base a documentação e o Memorial descritivo; ou
- 5.2.5 Pessoa com deficiência: Cópia digital (em PDF) (i) Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha: a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID; c) a categoria de deficiência nos termos da legislação vigente. O laudo médico ou o laudo com a avaliação da deficiência de maneira biopsicossocial do candidato aprovado será encaminhado para a junta médica da Diretoria de Atenção à Saúde (PROGEP) para emissão de parecer.

Caso os requisitos documentais supracitados não sejam atendidos, o(a) candidato(a) não terá matrícula autorizada em vagas reservadas.

PARÁGRAFO 1º: A Comissão de Seleção verificará a validade dos documentos comprobatórios das condições descritas, podendo desqualificar a inscrição do(a) candidato(a) para concorrer às vagas reservadas. A desclassificação para concorrer às vagas reservadas não impede a continuidade do(a) candidato(a) no processo seletivo para concorrer às vagas de ampla concorrência.

PARÁGRAFO 2º: O CV Lattes e os documentos comprobatórios deverão ser enviados em um ÚNICO arquivo PDF. O CV Lattes deverá ser o primeiro documento do arquivo e os comprovantes *inseridos após* o CV Lattes, de acordo com as orientações deste edital. A documentação comprobatória deverá ser numerada e ordenada de forma crescente de acordo com a numeração de cada categoria de trabalho, descrita no Quadro 2 (*ver “Critérios” – primeira coluna*) e detalhada no item 7.2. Os comprovantes e demais informações devem possibilitar de forma clara e inequívoca a identificação dos critérios supracitados e autoria por parte do candidato.

PARÁGRAFO 3º: Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos comprobatórios após o período de inscrição, nem por outro meio que o SIPOSG.

6. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

A seleção prevista neste Edital nº 3/2023 será composta por 2 etapas: 1ª) Prova escrita e redação de memorial (eliminatória e classificatória), e 2ª) Prova de títulos (classificatória). Estas etapas terão o seguinte peso para a composição da nota final: Prova escrita (40%), Memorial (20%) e Títulos (40%).

A etapa 1 será realizada em dois *campus* (Campus Carreiros da Universidade Federal do Rio Grande e na Universidade Federal de Pelotas) e o(a) candidato(a) deverá indicar no momento da inscrição onde realizará a prova escrita e a redação de memorial. Não poderá haver solicitação de mudança de *campus* após o ato de inscrição. A divulgação das etapas e demais informações referentes ao processo seletivo serão disponibilizadas na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação no endereço: www.siposg.furg.br.

7. CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Prova escrita e redação de memorial: Esta etapa será eliminatória e classificatória.

A prova escrita e a redação de memorial, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada na sala 2 no Prédio da Psicologia, Campus Carreiros da FURG, e na Universidade Federal de Pelotas (UFPEL) (o local específico será divulgado posteriormente), no dia indicado no cronograma do processo de seleção, iniciando as 8 horas e 30 minutos e terá uma duração máxima de quatro horas. A prova escrita terá questões objetivas e dissertativas baseadas em conhecimentos específicos sobre pesquisa em Psicologia, podendo incluir questões derivadas da análise de artigos científicos em português. Bibliografia recomendada: Sampieri, R. H., Collado, C. F., & Lucio, M. P. B. (2013). *Metodologia de pesquisa*. Penso, Porto Alegre.

A redação de memorial consiste na produção de um texto autobiográfico, com no máximo duas páginas, que contemple a trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a), descrição de seu envolvimento com pesquisa, motivação para ingressar no mestrado, envolvimento com a linha de pesquisa escolhida, expectativas com relação à pós-graduação, e futuro profissional. Serão avaliadas a estrutura do documento, a correção ortográfica e gramatical, a coesão textual, a fluidez da escrita, a capacidade de síntese, o conhecimento sobre o PPG e a linha de pesquisa escolhida, a coerência das ideias apresentadas e a integração entre trajetória acadêmica, pós-graduação e futuro profissional.

Ao final da prova escrita, o(a) candidato(a) deverá entregar à Comissão de Seleção o caderno de perguntas, o gabarito e a redação do memorial, preenchidos a caneta, identificados apenas com seu número de inscrição. Qualquer identificação na prova, além do número de inscrição, implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

Crériterios de Classificação: Serão classificados(as) para a segunda etapa (Prova de títulos) os(as) vinte (20) candidatos(as) que obtiverem as maiores pontuações na prova

escrita e memorial, proporcionalmente ao número de vagas das categorias, sendo 16 candidatos(as) de ampla concorrência e 04 candidatos(as) de vagas reservadas.

Solicita-se que os(as) candidatos(as) compareçam no local da prova 30 minutos antes do horário previsto para o início da prova escrita, portando o documento de identificação com foto. A chegada após o horário previsto para o início da prova ou a não apresentação de documento de identificação implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

7.2. Prova de títulos: Esta etapa será classificatória e a nota será atribuída pela Comissão de Seleção conforme os critérios de avaliação listados no Quadro 2.

As cópias dos comprovantes do CV Lattes deverão seguir os critérios abaixo:

7.2.1 As cópias dos documentos comprobatórios deverão ser enviadas, no momento da inscrição, no local indicado no sistema de inscrições.

7.2.2 A cópia de cada documento comprobatório deverá ser numerada de acordo com o número dos Critérios descrito no Quadro 2 (isto é, Critérios 1.1 até 3.7).

7.2.3 Somente serão avaliados os documentos comprobatórios que sejam enviados e numerados conforme descrito neste edital.

7.2.4 Somente serão avaliados os documentos comprobatórios que permitam identificação clara e inequívoca do critério e do(a) candidato(a).

Parágrafo único: Será desclassificado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que obtiver nota 0 (zero) na pontuação do CV Lattes, ou ainda não atender as orientações deste edital.

Quadro 2: Critérios para a avaliação do Currículo Lattes documentado e notas máximas por critério

Critérios	Especificação	Nota
1 - Graus acadêmicos – até o máximo de 1,0 ponto, devendo ser considerados:		
1.1	Diploma de graduação (licenciatura ou bacharelado) em Psicologia	0,3
1.2	Diploma de graduação (licenciatura ou bacharelado) em área correlata considerada pela banca em relação às linhas de pesquisas do PPGpsi da FURG	0,2
1.3	Diploma ou certificação de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em Psicologia ou áreas correlatas considerada pela banca em relação às linhas de pesquisas do PPGpsi da FURG, sendo 0,25 por título, máximo 0,5	0,5

2 - Atividades Acadêmicas Extraclasse – até o máximo de 2,0 pontos, devendo ser considerados:		
2.1	Monitorias, sendo 0,25 para cada semestre, até o máximo de 0,5.	0,5
2.2	Participação em projetos de Iniciação Científica, de pesquisa, extensão, cultura ou ensino, sendo 0,5 por semestre até o máximo de 1,5.	1,5
3 - Atividades Técnico-Científicas e de Extensão – até no máximo de 7,0 pontos, devendo ser considerados:		
3.1	Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico classificado em Qualis A1 ou A2, sendo 0,25 por artigo até o máximo de 2,0.	2,0
3.2	Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico classificado em Qualis A3, A4, B1, B2, B3, B4, sendo 0,15 por artigo até o máximo de 1,5.	1,5
3.3	Autor ou organizador de livro com ISBN e/ou Conselho Editorial, sendo 0,25 por livro até o máximo de 0,75	0,75
3.4	Capítulo de livro com ISBN e/ou Conselho Editorial, sendo 0,15 por capítulo até o máximo de 0,75	0,75
3.5	Resumo ou trabalho completo publicado em Anais de evento internacional, sendo 0,15 por cada publicação até o máximo de 0,6	0,6
3.6	Resumo ou trabalho completo publicado em Anais de evento nacional, regional ou local, sendo 0,1 por cada publicação até o máximo de 1,0.	1,0
3.7	Prêmios ou destaque em evento científico, sendo 0,2 por prêmio ou destaque até o máximo de 0,4.	0,4
Total		10

Observação: Para os critérios 3.1 e 3.2, a verificação do QUALIS do artigo pode ser realizada pelo site

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>, ao escolher “classificações de periódicos quadriênio 2017-2020” no campo “evento de classificação”.

8. RESULTADOS

A nota final será atribuída com base na média aritmética ponderada das notas das duas etapas classificatórias do processo seletivo, considerando-se duas casas decimais. A lista de classificação final será dada por ordem decrescente, da nota maior para a nota menor. Ao final do processo seletivo, havendo empate, será classificado o(a) candidato(a) conforme a ordem de inscrição no processo seletivo, tendo preferência aquele que se inscreveu primeiro.

9. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	21 de junho
Período das inscrições	21 de junho – 17 de julho
Prazo final para solicitação de isenção de taxa de inscrição	3 de julho
Homologação de isenção da taxa de inscrição	4 de julho
Prazo final para recurso sobre isenção da taxa de inscrição	5 de julho
Divulgação da lista inicial de candidatos(as) inscritos(as)	18 de julho
Prazo final para solicitação de recurso sobre lista inicial de candidatos(as) inscritos(as)	19 de julho
Divulgação dos(as) candidatos(as) inscritos(as)	20 de julho
Prova escrita e memorial	24 de julho, 08:30h
Divulgação dos resultados da prova escrita e memorial	31 de julho
Prazo final para solicitação de recurso	1 de agosto
Divulgação do resultado da prova escrita e memorial, após análise de recurso	2 de agosto
Divulgação do resultado da análise de currículos	10 de agosto
Prazo final para solicitação de recurso do resultado da análise do currículo	11 de agosto
Divulgação do resultado da análise de currículo, após análise de recurso	12 de agosto
Divulgação do resultado da lista final de candidatos aprovados	14 de agosto
Prazo final para solicitação de recurso da lista final de candidatos aprovados	15 de agosto
Divulgação do resultado da lista final de candidatos aprovados, após análise de recurso	18 de agosto
Confirmação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação	Será informada posteriormente

Informações referentes a matrícula serão divulgadas no site do PPGPsi	De acordo com o calendário da Instituição
---	---

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção contidas neste Edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção juntamente à Coordenação da Pós-Graduação em Psicologia - FURG.

Rio Grande, 20 de junho de 2023.

COMISSÃO DE SELEÇÃO
Profa. Simone Paludo
Profa. Daniela Barsotti Santos
Prof. Lucas Neiva-Silva
Profa. Airi Sacco

ANEXO 1

Edital nº 03/2023

Edital de Seleção Simplificado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGPsi)

Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição

Nome Completo: _____

CPF: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Endereço: _____

Número de Identificação Social (NIS)*: _____

***Tendo o NIS, é obrigatório enviar cópia do comprovante do cadastro**

Número de integrantes do grupo familiar (mesma moradia): _____

Renda bruta familiar: _____

() Declaro não possuir recurso financeiro para custear a taxa de inscrição no referido processo de seleção (Edital nº 03/2023) do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGPsi).

Rio Grande, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO 2 - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG No 06/ 2022

Eu, _____
CPF n. _____, portador do documento de identidade
n. _____ emitido por _____ em ___/___/___, candidato para a vaga do
curso de Mestrado em Psicologia para fins específicos de atender ao item _____
do EDITAL DE SELEÇÃO DO PPGPsi da Universidade Federal do Rio Grande, declaro
que sou () preto () pardo. Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às
exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista
em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e
matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Rio Grande, ___ de _____ de 2023.

Assinatura

ANEXO 3 - ROTEIRO PARA PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG No 06/ 2022

PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

1. Acolher o candidato e solicitar que assine Ata de Presença.
2. Ligar a câmera para iniciar a gravação, deixando o candidato ciente do procedimento.
3. Explicar ao candidato o processo de heteroidentificação e o que isso implica para sua matrícula:
 - a) A heteroidentificação é um processo complementar à autodeclaração, e visa reconhecer, por meio do fenótipo, sua condição de preto ou pardo.
 - b) O procedimento de heteroidentificação é inteiramente gravado e o arquivo será mantido em sigilo junto à secretaria da Unidade Acadêmica, sendo usada apenas para fins de verificação, se necessário.
 - c) O único critério de verificação utilizado será o fenótipo do candidato.
4. O candidato deverá ler, em voz alta e de forma clara, todo o conteúdo de sua autodeclaração.
5. Encerrada a gravação e dispensado o candidato, a comissão deverá deliberar, em conjunto, sobre o parecer a ser emitido (favorável ou desfavorável).
6. Em caso de indeferimento, a comissão deverá relatar detalhadamente na Ata os motivos.
7. Em caso de indeferimento, o candidato poderá entrar com recurso à Comissão Permanente de Heteroidentificação da Universidade, nos termos do Edital.

ANEXO 4 – DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA
INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG No 06/ 2022

Nós, abaixo – assinados, Aldeia Indígena _____,
certificada pela FUNAI, Processo n. _____, para fins
específicos de atender ao item ____ do EDITAL DE SELEÇÃO do PPGPsi da
Universidade Federal do Rio Grande, declaramos que _____
CPF _____, RG _____ é MEMBRO PERTENCENTE a
esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) _____, no
Estado _____. Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na
declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas e na Lei e no item ____ do
referido Edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Cacique da Comunidade: _____ (nome por extenso)
CPF _____,
Endereço: _____
Telefones para contato: (____) _____
Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso)
CPF _____
Endereço: _____
Telefones para contato: (____) _____
Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso)
CPF _____
Endereço: _____
Telefones para contato: (____) _____
Assinatura _____

_____, ____ de _____, de 2023

ANEXO 5 – DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG No 06/ 2022

Nós, abaixo – assinados, Comunidade Quilombola _____
certificada pela Fundação Palmares, Processo n. _____,
fins específicos de atender ao item ____ EDITAL DE SELEÇÃO do PPGPsi da
Universidade Federal do Rio Grande, declaramos que _____
CPF _____, RG _____ é MEMBRO PERTENCENTE
a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s) Município(s) de _____ no
Estado _____. Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade
na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item ____ do
referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Presidente da Comunidade: _____ (nome por extenso)

CPF _____

Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso)

CPF _____

Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso)

CPF _____

Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

_____, ____ de _____, de 2023.

ANEXO 6 - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG No 06/ 2022

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____,
DECLARAM, fins específicos de atender ao item ____ EDITAL DE SELEÇÃO do
PPGPsi da Universidade Federal do Rio Grande, que
_____, cadastrado(a) no
CPF sob o número _____, é quilombola pertencente ao
Quilombo _____ e reside na comunidade quilombola _____,
localizada no município _____, UF _____. Declaram ainda, que são lideranças
reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o quilombola mencionado acima. Por ser
expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Obs: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar a residência do estudante em comunidade quilombola.

ANEXO 7 – AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG No 06/ 2022

Eu, _____, CPF no _____,
portador do documento de identidade no. _____, emitido por
_____ em ___/___/___, candidato para vaga do curso
_____ para fins específicos de atender ao item
_____ do EDITAL DE SELEÇÃO PPGPsi, declaro minha identidade transgênero
(travesti ou transexual). Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às
exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista
em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e
matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo. Afirmo ainda que o nome
utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser
utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra
identificação, a fim de garantir o que estabelece Resolução 11/2022 do CONSUN da
Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

ANEXO 8 – MEMORIAL DESCRITIVO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO
INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG No 06/ 2022

Não ultrapassar duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5)

NOME DO CANDIDATO:

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. O candidato deve:

- a) apresentar memorial descritivo (modelo acima), não ultrapassando duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5);
- b) anexar o memorial no SIPOSG no momento da inscrição;
- c) assinar o memorial no momento da verificação pela comissão de heteroidentificação.

2. O memorial descritivo deverá:

- a) descrever a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou travestilidade.

**ANEXO 9 – MODELO DE ROTEIRO PARA PROCEDIMENTOS DE
HETEROIDENTIFICAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO**
INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG No 06/ 2022

1. Acolher o candidato, solicitar documento com nome social e/ou registro civil retificado e solicitar que assine a Ata de Presença.
2. Ligar a câmera para iniciar a gravação, deixando o candidato ciente do procedimento.
3. Explicar ao candidato o processo de heteroidentificação e o que isso implica para sua matrícula:
 - a) A heteroidentificação é um processo complementar à autodeclaração, e visa reconhecer a identidade transgênero do candidato.
 - b) O procedimento de heteroidentificação é inteiramente gravado e o arquivo será mantido em sigilo junto à secretaria da Unidade Acadêmica, sendo usada apenas para fins de verificação, se necessário.
 - c) A verificação será baseada na documentação e no memorial descritivo entregues pelo candidato.
4. O candidato deverá ler, em voz alta e de forma clara, todo o conteúdo de sua autodeclaração.
5. Encerrada a gravação e dispensado o candidato, a comissão deverá deliberar, em conjunto, sobre o parecer a ser emitido (favorável ou desfavorável).
6. Em caso de indeferimento, a comissão deverá relatar detalhadamente na Ata os motivos.
7. Em caso de indeferimento, o candidato poderá entrar com recurso à Comissão Permanente de Heteroidentificação da Universidade nos termos do Edital.